



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre a movimentação e a lotação provisória de servidores do Conselho Nacional do Ministério Público previstas no § 1º do art. 9º da Portaria CNMP-PRESI nº 71, de 19 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do parágrafo único do art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 3 de setembro de 2020](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 9 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
Parágrafo único.....
.....

II – elaborar relação nominal dos servidores que se encontram na situação descrita no *caput* deste artigo e remetê-la à Presidência.” (NR)

Art. 2º Alterar o art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 3 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Recebida pela Presidência a relação nominal referida no artigo anterior, será encaminhada aos Conselheiros em exercício, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para a formalização de pedido de lotação provisória, indicando-se o servidor que se pretende movimentar.” (NR)

Art. 3º Alterar o art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 3 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Compete à Presidência verificar a ordem de prioridade no atendimento dos pedidos de lotação provisória e determinar a movimentação dos servidores.” (NR)

Art. 4º Alterar o art. 8º da Portaria CNMP-PRESI nº 144, de 3 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As dúvidas e os casos omissos referentes à aplicação da presente Portaria serão dirimidos pelo Presidente.” (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS